PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Fabrício Mazoni de Almeida, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 0040, de 10 de janeiro de 2024, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público estatutário da Prefeitura Municipal de Mendes (matr. nº 3399), cedido para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controle Interno, Fabrício Mazoni de Almeida, (matr. nº 818), do Quadro da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 01 a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 à 02/03/2023.

Art. 2º - Designar a Sra. Mayara Fusco dos Santos para responder, interinamente, pela função de Controle Interno desta Casa, cumulativamente com as funções que vem exercendo, no período de 01/02/2024 a 20/02/2024, considerando que se encontra vago o cargo de Controle Interno desta Casa de Leis, em função de férias concedidas ao servidor ocupante do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Fernando Alves Fonseca

Coordenação do Hospital Nelson Salles e Clínica 24h:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela:

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Atender 100% da demanda de casos suspeitos;

Notificar oportunamente casos suspeitos de DCZFA.

Realizar o atendimento adequado a todos os pacientes suspeitos de dengue, incluídos na classificação B do Ministério da Saúde, pelo HNS, Clínica 24h e Centro de Hidratação;

Programar fluxo de encaminhamento dos pacientes que posteriormente avaliados evoluírem para outras classificações;

Solicitar via central de regulação, a permuta dos pacientes incluídos na classificação C e D do Ministério da Saúde e em estado grave/gravíssimo para os hospitais de referência regional/estadual;

Coordenação do SAMU - Enfermagem/ Médica:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes: Atender 100% da demanda de casos suspeitos;

Notificar oportunamente casos suspeitos de DCZFA.

Conselho Municipal de Saúde:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela:

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município:

Incentivar a participação da sociedade civil organizada;

Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município.

Secretaria de Educação:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade:

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Realizar 100% das ações programadas de Educação em saúde nas escolas Municipais;

Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município;

Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população quanto a prevenção de doenças causadas por vetores;

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil :

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município

Setor de Comunicação:

estratégias junto aos meios de massa — regionais ou locais — para dar visibilidade aos discursos institucionais e às informações de interesse público, como uma forma de apoio a ações concretas, que ocorrerão no âmbito do município, e que devem estar nucleadas a partir desta rede de mediações, considerando a temática prevenção e combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Criação de conteúdos midiáticos para que os sestores possam divulgar as ações expostas no projeto ja mencionado. Toda mídia sendo voltada para e responsabilização de todos os setores envolvidos no combate ao vetor, sejam eles municipais, privados ou controle social

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva Código Identificador: BEA6ED59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 44228/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Pneu

DATA: 09/02/2024 HORÁRIO: 10:00

LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio Anexo da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 9:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone (24) 2463-2718, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br

Em 29 de janeiro de 2024

WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por: Leonardo Siqueira Castro da Silva Código Identificador: 1EA79EC8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Fabrício Mazoni de Almeida, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 0040, de 10 de janeiro de 2024, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público estatutário da Prefeitura Municipal de Mendes (matr. nº 3399), cedido para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controle Interno, Fabrício Mazoni de Almeida, (matr. nº 818), do Quadro da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 01 a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 à 02/03/2023.

Art. 2º - Designar a Sra. Mayara Fusco dos Santos para responder, interinamente, pela função de Controle Interno desta Casa, cumulativamente com as funções que vem exercendo, no período de 01/02/2024 a 20/02/2024, considerando que se encontra vago o cargo de Controle Interno desta Casa de Leis, em função de férias concedidas ao servidor ocupante do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por: Cristiane Silva Figueira Código Identificador:27799EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobra à concessão de Licença-Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento (processo administrativo nº 1155/2023) de licença prêmio, formulado pela servidora Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães;

CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2017;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença não comprometerá o regular funcionamento do serviço público desta Câmara Municipal, e que o período de gozo é ato discricionário da gestão, estando adstrito à existência de interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedido Licença-Prêmio nos termos do art. 162, da Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, servidora Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães, (matr. nº 109), conforme requerido, a serem gozados no período de 05/02/2024 à 04/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por: Cristiane Silva Figueira Código Identificador:DC3FC2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revogação de Portarias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias n.º 22 de 19 de maio de 2023 que determinou a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e nº 59 de 05 de setembro de 2023, que determina a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira Código Identificador:3D4BAB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Partes: O Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e a Sociedade Empresária ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 48.529.824/0001-80. Objeto: Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 19.710,81 (dezenove mil, setecentos e dez Reais e oitenta e um centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Cristiane Silva Figueira Código Identificador: A8720CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Partes: O Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e a Sociedade Empresária ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua João Sguario, nº 691, Cidade Industrial, Curitiba — PR, CEP.: 81.170-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.44.219.136/0001-62. Objeto: Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços — SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação